



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de levantamento planialtimétrico para futura construção de alojamentos estudantis e moradia funcional no Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de construção de alojamentos estudantis e moradia funcional no Campus Abelardo Luz, o levantamento planialtimétrico é indispensável para locação e elaboração dos projetos, definição dos traçados dos sistemas de infraestrutura e determinação das quantidades de serviços de movimentação de terra.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 15/2019, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23348.001595/2019-11 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Contratação de levantamento planialtimétrico para futura construção de alojamentos estudantis e moradia funcional no Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, conforme descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos	Serviço	01	446,40	446,40
2	Levantamento planialtimétrico cadastral do imóvel contendo norte magnético e verdadeiro, nível de referência, curvas de nível a cada metro, taludes com cotas de topo e pé, localização de árvores de diâmetro maior que 0,05m, indicação e identificação das redes de infra-estrutura existente, arruamentos e calçadas, afloramentos rochosos, cursos da água perenes ou intermitentes, lagoas, áreas de brejo, cercas, qualquer outras ocorrências e limites do imóvel com identificação dos vértices. De acordo com a norma ABNT NBR 13133/1994 versão corrigida de 1996.	m2	53.486,92	0,10	5.348,69
Valor Total					5.795,09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;
- 5.2 Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico Resumido;
- 5.3 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
- 5.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;
- 5.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.7 Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente.
- 5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.
- 6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;
- 6.3. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do Instituto Federal Catarinense;
- 6.5. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

7. DOS PREÇOS

- 8.1 O custo da presente contratação é de **R\$ 5.795,09 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, conforme a proposta mais vantajosa coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que os serviços/materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Alternativamente à declaração de que trata o caput, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao Instituto Federal Catarinense.

9. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

10. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

11. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

11.2 Os serviços deverão ser prestados no Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Abelardo Luz, no seguinte endereço: Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC., das 08:00 às 17:00.

12. DA GARANTIAS E DAS PENALIDADES

12.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.1.2 Multa.

12.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

12.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

12.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

12.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2019, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 108785, Fonte: 810000000, Elemento de Despesa: 33.90.39.05.

14. DA RESCISÃO

14.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

15. DOS ANEXOS

15.1 Compõem este Termo de Referência/Projeto Básico, para todos fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Certidão de Inteiro Teor;
- Anexo II – PB Lote;
- Anexo III - Planta e Memorial Descritivo.

Marcelo Bradacz Lopes
SIAPE 1754373

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Blumenau - SC, 28 de março de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I – Certidão de Inteiro Teor



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ
OFICIAL TITULAR: MARINA HACK MARTINI
OFICIAL SUBSTITUTA: SOLANGE MARTINI GUERRA
Av. Padre João Smedt, nº 1356, centro, Fone: (49)3445-4243
rimartini@brturbo.com.br - CNPJ: 83.827.956/0001-99

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5251, conforme imagem abaixo:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE ABELARDO LUZ- SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
MARINA HACK MARTINI- OFICIAL
LIVRO Nº DOIS : "AC" REGISTRO GERAL FLS. 01

MATRÍCULA: CINCOMIL/DUZENTOS/CINQUENTA/UM (5251) 1B. Luz-SC 03.10.1997

IMÓVEL:- Uma parte de terras sendo imóvel rural denominada "Fazenda São José do Bom Retiro" localizada no Município de Abelardo Luz -SC com a superfície de 3.925,7000 Três mil, novecentos e noventa e cinco hectares e setenta ares), e perímetros de 38.173,00 metros, confrontando:- Norte, com terras de Marcelo Faria Virmond e outros, com o arroio da Divisa, com a Sanga do Benedito, ambas separam a reserva indígena Toldo das Lontras, e com a fazenda Indianópolis, quinhão "B" de Sônia Regina Virmond Galperin separado parcialmente pelo Lajeado Sepultura, Leste; com a fazenda Indianópolis, quinhão "B", de Sônia Regina Virmond Galperin e com terras de Vera Lúcia de Araújo Gondin Crocchi, (imóvel Taipa-INCRA), SUL: com terras de Vera Lúcia de Araújo Gondin Crocchi (imóvel- Taipa -INCRA), com o Lajeado Santa Rosa que separa das terras de Sérgio Luiz Vargas Dornelles, com o rio Papua que o separa das terras de Marco Antônio Ferronato e com o imóvel Olho D'água (INCRA), e imóvel Jurua (INCRA). Oeste: com o córrego formiga que separa das terras de Antônio Alexandre Tacca, Diva Vaccari Pelegrini, Alvear Roque de Fabris e Lori Orlando e com terras de Marcelo Faria Virmond e outros. Descrição do Perímetro, Partindo-se do marco M-01, de coordenadas UTM E = 388,920 m. e N=7.063.660 m, referidas ao MCHS1aW.GR., cravado na margem esquerda do Arroio da Divisa, deste segue pelo Arroio da Divisa, separando das terras da reserva indígena Toldo das Lontras, à montante com distâncias de 1.530,00m., até o M-02; deste segue por linha seca confrontando com terras da reserva indígena Toldo das Lontras com azimute 238°00' e a distância de 275,00 m., até o marco M-03, situado na cabeceira da Sanga do Benedito; deste segue pela referida Sanga que o separa da reserva indígena Toldo das Lontras, à jusante com distância de 3.175,00 m., até a confluência com o Rio Vermelho, deste, segue pelo Rio Vermelho à montante com distância de 75,00m., até o M-04; deste, segue por linha seca confrontando com terras de Sônia Regina Virmond Galperin com azimute 147°00' e distância de 1.270,00m., até o marco M-05, situado na margem direita do Lajeado Sepultura; deste, segue pelo Lajeado Sepultura que o separa das terras de Sônia Regina Galperin à montante com distância de 1.795,m., até a confluência de uma Sanga sem denominação; deste segue pela referida Sanga sem denominação que o separa das terras de Sônia Regina Virmond Galperin, à montante com distância de 700,00m., até o marco M-06; Deste, segue por linha seca confrontando com terras de Sônia Regina Virmond Galperin com os seguintes azimutes e distâncias: 75°32' e 625,00m até o marco M-07; Deste, segue por linha seca confrontando com terras de Sônia Regina Virmond Galperin com azimute 177°30' e distância de 1.425,00m até o M-08; Deste, segue por linha seca confrontando com terras de Vera Lúcia de Araújo Gondin Crocchi(imóvel Taipa-INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 262°00' e 1.125,00m até o marco M-09, 213°30' e 1.450,00m; até o marco M-10, situado à margem direita do Lajeado Santa Rosa; Deste, segue pelo referido Lajeado que o separa das terras de Luiz Sérgio Vargas Dornelles à jusante com distância de 2.490,00m até a confluência como rio Papua, Deste, segue pelo rio Papua que o separa das terras de Marco Antônio Ferronato, com os imóveis Olho D'água e Jurua(INCRA), à jusante com distância :- de 7.900,00m até a confluência com o córrego Formiga; Deste, segue pelo córrego Formiga que o separa das terras de Antônio Alexandre Tacca, Diva Vaccari Pelegrini e Alvear Roque de Fabris(parcialmente), à montante, com distância de 5.025,00m, até o marco M-11; Deste, segue por linha seca, confrontando com o imóvel de Alvear Roque de Fabris e outro, como seguintes azimutes e distâncias: 722°00' e 270,00m até o marco M-12, 154°00' e 110,00m até o marco M-13; Deste, segue pela estrada vicinal-

Vide verso

Certidão da Matrícula nº:5251
Impresso em:13/02/2015 09:29:20

Página 1/3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ
OFICIAL TITULAR: MARINA HACK MARTINI
OFICIAL SUBSTITUTA: SOLANGE MARTINI GUERRA
Av. Padre João Smedt, n° 1356, centro, Fone: (49)3445-4243
rimartini@brturbo.com.br - CNPJ: 83.827.956/0001-99

OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE ABELARDO LUZ- SC.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MARINA HACK MARTINI- OFICIAL

LIVRO Nº DOIS : "AC"

REGISTRO GERAL

FLS. 01 e V.a

MATRICULA: CINCO/MIL/DUZENTOS/CINQUENTA/UM. (5251) Ab. Luz-SC 03/10/1997

vicinal com distância de 1.180,00m até o marco M-14; Deste, segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 57°00' e 100,00m até o marco M-15, 26°00' e 120,00m até o marco M-16, 35°00' e 180,00m até o marco M-17, 306°00' e 130,00m até o marco M-18; Deste, segue pela estrada vicinal com distância de 290,00m até o marco M-19, 05°00' e 627,00m até o marco M-20, 292°46'00" e 719,00m até o marco M-21, 255°00' e 521,00m até o marco M-22; Deste, segue por linha seca confrontando com o imóvel de Lari Orlando, com azimute de 00°02' e distância de 500,00m até o marco M-23; Deste, segue por linha seca confrontando com terras de Marcelo Farias Virmond e outros, com azimute de 52°00' e distância de 4.575,00m até o marco M-01, início desta descrição. Cadastrada no INCRA sob n.º 815.012.000.558-9 área total 3.995,70há, e CCIR exercício de 96/97, com referência ao mesmo código PROPRIETÁRIA:- **CONGONHAS AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Gualberto,38, conjunto 31 Palmas- PR. inscrita no CGC/MF n.º 75.298.455/0001-34, devidamente representada TITULO DE AQUISIÇÃO:- R23/009- L.º 2 D:Ofício A Oficial *Marina Hack Martini*

AV1/5251- Abelardo Luz 03 de outubro de 1997- Procedo-se a esta averbação para constar que conforme consta do AV5/9.L.º sobre o imóvel constante desta foram edificadas as seguintes benfeitorias:- 01 casa de madeira cob. telhas de barro com 224m2; 01 casademadeira cob. telhas de barro com 64m2; 01 construção em alvenaria de tijolos com telhas de fibra amianto com 27 m2; 01 casa de madeira cob. de telhas de barro com 110 m2; 01 casa de madeira cob. De telhas de barro com 68 m2; 01 galpão de madeira cob. De telhas de barro com 140m2; 01 galpão construído em madeira cob. De telhas de barro (depósito) com 48m2; 01 galpão de madeira, cob. De telhas fibra amianto (depósito), com 60 m2; 01 paiol de madeira, cob. De telhas de barro (depósito) com 42 m2; 01 pocilga de madeira, cob. Com folhas de zinco com 30m2; 01 casa em madeira, cob. Com madeira de 48m2; 01 galpão de madeira, cob.com madeira com 64m2; 01 casa construída de madeira, cob. De telhas de barro, com 48m2; 01 galpão de madeira, cob. Com telhas de barro com 56m2; 01 casa de madeira cob. Com telhas de fibra amianto com 35m2; 01 barracão da madeira cob. Com telhas de fibra amianto, com 150 m2; 01 casa de madeira, cob. Com telhas de fibra amianto, com 35 m2; 01 construção em madeira cob. de telhas de barro, destinado o abrigo de balança para gado, com 15 m2; 01 construção de madeira cob. com telhas de barro com 20 m2; para abrigo de um gerador e instalações para geração de energia elétrica, acoplada a um roda d água; 01 banheiro carrapaticida para uso animal, composto por um piso de concreto armado, com 5 m2, de área, sobre o qual se acha o sistema de chuveiro acoplada a uma caixa de água, de 500 litros e motor a gasolina com 10 HP de força A Oficial *Marina Hack Martini*

AV2/5251- Abelardo Luz 03 de outubro de 1997- procedo-se a esta averbação para constar que conforme consta do AV2/09, e AV15/09.L.º 2 D:Ofício, e Termo de Responsabilidade de preservação de floresta ou forma de vegetação existente com área de 765,81 hectares, (a qual juntamente com a área de 64,8375 há, já reservado, conforme AV2/09, perfaz 20% da área total da propriedade)fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. As demais cláusulas e condições constantes do termo que fica arquivado neste Ofício. A Oficial *Marina Hack Martini*

VIDE FLS.02

Certidão da Matrícula nº:5251
Impresso em:13/02/2015 09:29:20

Página 2/3



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria nº 117/2018, de 31 de Janeiro de 2018.

Atualização: Agosto/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ
OFICIAL TITULAR: MARINA HACK MARTINI
OFICIAL SUBSTITUTA: SOLANGE MARTINI GUERRA
Av. Padre João Smedt, nº 1356, centro, Fone: (49)3445-4243
rimartini@brturbo.com.br - CNPJ: 83.827.956/0001-99

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE ABELARDO LUZ- SC.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MARINA HACK MARTINI- OFICIAL
REGISTRO GERAL **FLS. 02**

MATRICULA: CINCO/MIL/DUZENTOS/CINQUENTA/UM.(5251)Ab. Luz-SC 03/10/1997

*IMÓVEL-AV3/5251-Abelardo Luz 03 de outubro de 1997- Procedê-se a esta averbação para constar que conforme AV16/09 e AV18/09 L.º 2 Deste Ofício, e Termos de compromisso de execução florestal, constantes das averbações mencionadas comprometem-se os proprietários, a executar o projeto de reflorestamento, assim discriminado, 15.000 árvores na área de 7,02há; e 20.000 árvores na área de 9,45 há, tudo de conformidade com a documentação apresentada naquela época, A Oficial *Marina Hack Martini**

*AV4/5251- Abelardo Luz 03 de outubro de 1997- Procedê-se a esta averbação para constar conforme AV 30/09 L.º deste Ofício, e termo de manutenção de floresta em manejo a área de 1,067 há, fica gravada como de utilização limitada podendo nela ser feita exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo IBAMA, Características e confrontações do imóvel e limites da área manejada, de acordo com a área demarcada na planta que parte integrante do presente termo. Árvores e espécie a repor; Araucária angustifolia e Erva-mate. A Oficial *Marina Hack Martini**

*RS/5251- Abelardo Luz 03 de outubro de 1997- Procedê-se a este registro para constar que por escrituras pública de Compra e venda, de imóvel rural, as fls. 122 à 124 v.º datada de 19 de setembro de 1997, e Escritura pública de Aditivo Retificação e ratificação, à escritura acima, as fls. 130e131 do L.º 18-A do datada de 03 de outubro de 1997, Tabelionato de Abelardo Luz- SC, CONGONHAS AGROPECUARIA LTDA, já qualificada e devidamente representada, vendeu pelo preço de R\$ 8.152.117,69, sendo que em moeda corrente Nacional o valor de R\$ 1.741.374,17, e a importância de R\$ 6.410.743,52, correspondendo no mês de Setembro de 1997, à 102.473,52 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 10(diez) anos para resgate, à INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA- autarquia Federal com sede no Palácio do desenvolvimento SDN em Brasília Distrito Federal, devidamente inscrito no CGC/MF n.º 00.375.927/0001-60, devidamente representado, por seu superintendente regional do INCRA em Santa Catarina, Q imóvel e benfeitorias constantes desta matrícula, já descrito e confrontado. A Oficial *Marina Hack Martini**

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 5251.

O referido é verdade e dou fé. Abelardo Luz - SC, 13 de Fevereiro de 2015.

Marina Hack Martini

- [] Marina Hack Martini - Oficial Titular
- [] Solange Martini Guerra - Oficial Substituta
- [] Ester Biazussi Gotardo - Escrevente Substituta
- [] Carlos Henrique Boechat da Silva - Escrevente Substituto
- [] Silmara de Sá Cavalcante - Escrevente Substituta
- [] Rosângela Oro - Escrevente
- [] Cleusa Maria Domanski - Escrevente Substituta
- [] Jonas Samuel Calniel da Silva - Escrevente

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 8,40
01 Folhas Excedentes..... R\$ 3,15
Selos: R\$ 1,55
Total: R\$ 13,10

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

<p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal</p> <p>DTU06809-7SAH</p> <p>Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br</p>

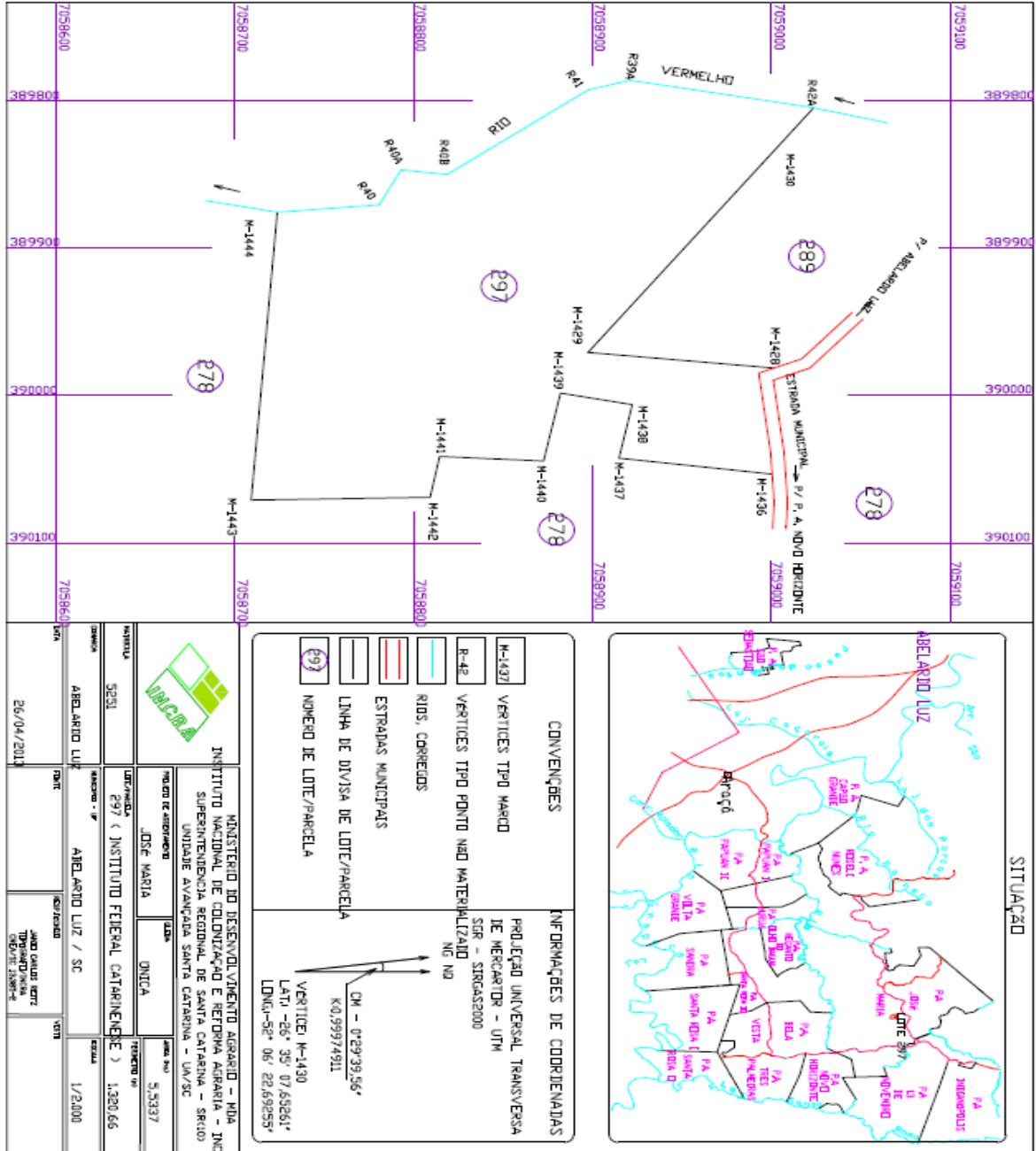
Certidão da Matrícula nº:5251
Impresso em:13/02/2015 09:29:20

Páginas 3/3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

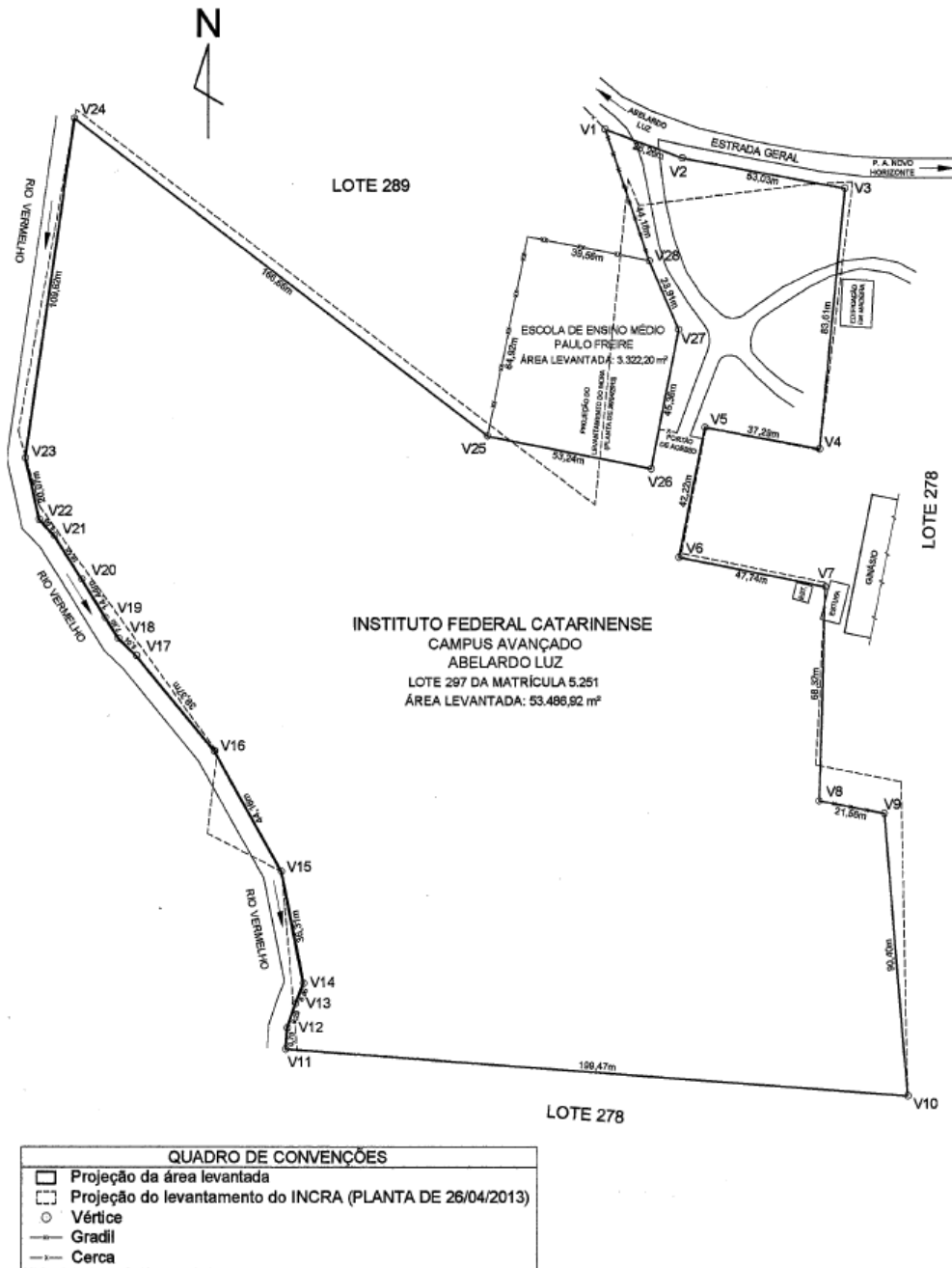
ANEXO II – PB Lote





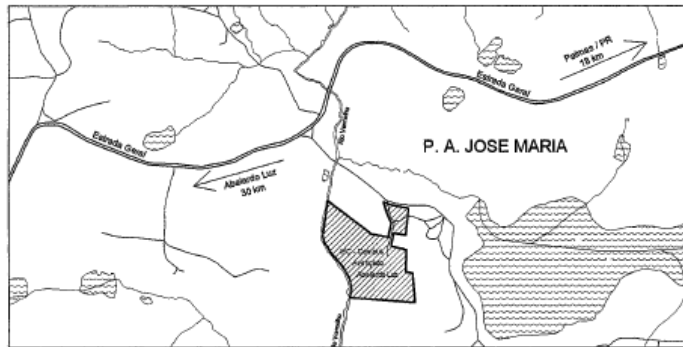
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III – Planta e Memorial Descritivo





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



PLANTA DE SITUAÇÃO (1:15.000)

TABELA DE COORDENADAS					
PONTO	ALINHAMENTO	DISTÂNCIA	AZIMUTE	ESTE (m)	NORTE (m)
V1	V1-V2	26,26	110°18'30"	389973,090	7059019,402
V2	V2-V3	53,03	100°26'22"	389997,715	7059010,289
V3	V3-V4	83,61	185°36'00"	390049,864	7059000,681
V4	V4-V5	37,29	280°29'35"	390041,704	7058917,465
V5	V5-V6	42,22	191°14'44"	390005,038	7058924,256
V6	V6-V7	47,74	101°19'59"	389996,804	7058882,842
V7	V7-V8	68,32	181°33'42"	390043,617	7058873,459
V8	V8-V9	21,56	100°43'38"	390041,755	7058805,163
V9	V9-V10	90,40	175°17'12"	390062,935	7058801,150
V10	V10-V11	199,47	274°14'54"	390070,363	7058711,060
V11	V11-V12	6,79	3°46'59"	389871,439	7058725,837
V12	V12-V13	8,29	18°41'45"	389871,887	7058732,614
V13	V13-V14	6,85	21°49'26"	389874,545	7058740,469
V14	V14-V15	36,31	348°46'38"	389877,092	7058746,831
V15	V15-V16	44,16	330°47'15"	389870,026	7058782,445
V16	V16-V17	39,37	320°33'12"	389848,473	7058820,989
V17	V17-V18	8,04	313°31'47"	389823,457	7058851,395
V18	V18-V19	7,80	327°39'36"	389817,630	7058856,929
V19	V19-V20	14,44	328°11'45"	389813,456	7058863,523
V20	V20-V21	16,56	327°32'07"	389805,846	7058875,793
V21	V21-V22	6,98	315°48'20"	389796,960	7058889,761
V22	V22-V23	20,07	347°03'22"	389792,092	7058894,768
V23	V23-V24	109,62	8°14'24"	389787,598	7058914,324
V24	V24-V25	166,66	127°26'04"	389803,308	7059022,809
V25	V25-V26	53,24	101°20'04"	389935,645	7058921,504
V26	V26-V27	45,36	11°08'31"	389987,845	7058911,041
V27	V27-V28	23,91	336°44'56"	389996,612	7058955,551
V28	V28-V1	44,18	341°24'56"	389987,171	7058977,523

Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)
Meridiano Central: 51°W
Sistema de Referência: SIRGAS-2000

CONTEÚDO:

PLANTA TOPOGRÁFICA DO IFC - CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

ENDEREÇO: Estrada Geral - Projeto de Assentamento José Maria, s/n		MUNICÍPIO / UF: ABELARDO LUZ / SC	LOTE / MATRÍCULA: 297 / 5.251
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL P. DOS SANTOS ENG. CARTOG. CREA 112.629-6/SC	SOLICITANTE: NELSON PRADO COTINSKI INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE Campus Condição Rua 288, D. CEP: 27.017-2016	COMARCA: ABELARDO LUZ	ESCALA: 1:1500
DATA: 07/02/2019	ART: 6868780-0	ÁREA LEVANTADA: 53.486,92 m ²	FRANCHA: ÚNICA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA
Urbanização: Zona Rural
Lote / Matrícula: 297 / 5.251 (Comarca de Abelardo Luz)
Área: 53.486,92 m²
Endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n
Município / UF: Abelardo Luz / SC


Um TERRENO no LOTE 297, do Projeto de Assentamento José Maria, situado na zona rural do Município de Abelardo Luz, Santa Catarina, com as seguintes características e confrontações: fazendo frente a norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **E=389.973,090m** e **N=7.059.019,402m**, deste, segue confrontando com a Estrada Geral com azimute $110^{\circ}18'30''$ e distância 26,26m até o vértice **V2**, de coordenadas **E=389.997,715m** e **N=7.059.010,289m**, deste, segue confrontando com a mesma estrada com azimute $100^{\circ}26'22''$ e distância 53,03m até o vértice **V3**, de coordenadas **E=390.049,864m** e **N=7.059.000,681m**, deste, segue confrontando a leste com o LOTE 278 em sete linhas, a primeira com azimute de $185^{\circ}36'00''$ e distância 83,61m até o vértice **V4**, de coordenadas **E=390.041,704m** e **N=7.058.917,465m**, deste, com azimute de $280^{\circ}29'35''$ e distância 37,29m até o vértice **V5**, de coordenadas **E=390.005,038m** e **N=7.058.924,256m**, deste, com azimute de $191^{\circ}14'44''$ e distância 42,22m até o vértice **V6**, de coordenadas **E=389.996,804m** e **N=7.058.882,842m**, deste, com azimute de $101^{\circ}19'59''$ e distância 47,74m até o vértice **V7**, com coordenadas **E=390.043,617m** e **N=7.058.873,459m**, deste, com azimute de $181^{\circ}33'42''$ e distância 68,32m até o vértice **V8**, de coordenadas **E=390.041,755m** e **N=7.058.805,163m**, deste, com azimute de $100^{\circ}43'38''$ e distância 21,56m até o vértice **V9**, de coordenadas **E=390.062,935m** e **N=7.058.801,150m**, deste, com azimute de $175^{\circ}17'12''$ e distância 90,40m até o vértice **V10**, de coordenadas **E=390.070,363m** e **N=7.058.711,060m**, deste, segue confrontando a sul com o LOTE 278 com azimute de $274^{\circ}14'54''$ e distância 199,47m até o vértice **V11**, de coordenadas **E=389.871,439m** e **N=7.058.725,837m**, deste, segue confrontando a oeste com o Rio Vermelho em treze linhas, a primeira com azimute $3^{\circ}46'59''$ e distância 6,79m até o vértice **V12**, de coordenadas **E=389.871,887m** e **N=7.058.732,614m**, deste, com azimute de $18^{\circ}41'45''$ e distância 8,29m até o vértice **V13**, de coordenadas **E=389.874,545m** e **N=7.058.740,469m**, deste, com azimute $21^{\circ}49'26''$ e distância 6,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **E=389.877,092m** e **N=7.058.746,831m**, deste, com azimute de $348^{\circ}46'38''$ e distância 36,31m até o vértice **V15**, de coordenadas **E=389.870,026m** e **N=7.058.782,445m**, deste, com azimute $330^{\circ}47'15''$ e distância 44,16m até o vértice **V16**, de coordenadas **E=389.848,473m** e **N=7.058.820,989m**, deste, com azimute $320^{\circ}33'12''$ e distância 39,37m até o vértice **V17**, de coordenadas **E=389.823,457m** e




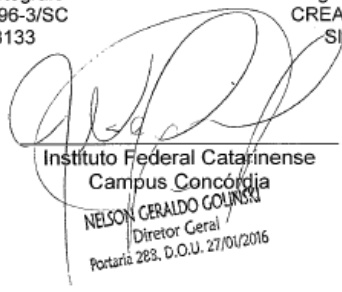
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

N=7.058.851,395m, deste, com azimute $313^{\circ}31'47''$ e distância 8,04m até o vértice **V18**, de coordenadas **X=389.817,630m** e **N=7.058.856,929m**, deste, com azimute $327^{\circ}39'36''$ e distância 7,80m até o vértice **V19**, de coordenadas **E=389.813,456m** e **N=7.058.863,523m**, deste, com azimute $328^{\circ}11'45''$ e distância 14,44m até o vértice **V20**, de coordenadas **E=389.805,846m** e **N=7.058.875,793m**, deste, com azimute $327^{\circ}32'07''$ e distância 16,56m até o vértice **V21**, de coordenadas **E=389.796,960m** e **N=7.058.889,761m**, deste, com azimute $315^{\circ}48'20''$ e distância 6,98m até o vértice **V22**, de coordenadas **E=389.792,092m** e **N=7.058.894,768m**, deste, com azimute $347^{\circ}03'22''$ e distância 20,07m até o vértice **V23**, de coordenadas **E=389.787,598m** e **N=7.058.914,324m**, deste, com azimute $8^{\circ}14'24''$ e distância 109,62m até o vértice **V24**, de coordenadas **E=389.803,308m** e **N=7.059.022,809m**, deste, segue confrontando com o LOTE 289 com azimute $127^{\circ}26'04''$ e distância 166,66m até o vértice **V25**, de coordenadas **E=389.935,645m** e **N=7.058.921,504m**, deste, segue confrontando com a Escola de Ensino Médio Paulo Freire com azimute de $101^{\circ}20'04''$ e distância 53,24m até o vértice **V26**, de coordenadas **E=389.987,845m** e **N=7.058.911,041m**, deste segue confrontando com a mesma Escola com azimute de $11^{\circ}08'31''$ e distância 45,36m até o vértice **V27**, de coordenadas **E=389.996,612m** e **N=7.058.955,551m**, deste, segue confrontando com a mesma Escola com azimute de $336^{\circ}44'56''$ e distância 23,91m até o vértice **V28**, de coordenadas **E=389.987,171m** e **N=7.058.977,523m**, deste, segue confrontando com o LOTE 289 com azimute de $341^{\circ}24'56''$ e distância 44,18m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área total do terreno é de **53.486,92 metros quadrados**. No terreno encontram-se edificações. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - SIRGAS-2000, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central $51^{\circ}W$. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Araquari, 07 de fevereiro de 2019


Mauricio Ihnenfeldt Sejas
Engenheiro Cartógrafo
CREA Nº 105.496-3/SC
SIAPE 1673133


Daniel Perozzo dos Santos
Engenheiro Cartógrafo
CREA Nº 112.628-6/SC
SIAPE 1811900


Instituto Federal Catarinense
Campus Concórdia
NELSON GERALDO GOULINSKI
Diretor Geral
Portaria 283, D.O.U. 27/01/2016